

Outros Serv de Terceiros - P Juridica		3.3.90.39.00	930	0001	50.000,00
		Total SEMMA			400.000,00
29	SEC. MUN. DE ESPOR. ELAZER - SEMEL				
29.01	GABINETE DO SECRETARIO				
15.451.1504.1.188.000	Execução das Ações do Programa Multisetorial Integrado - PHIL "Mossa Terra"	4.4.90.30.00	1101	0001	1.000,00
	Material de Consumo				
27.122.2005.2.643.000	Manutenção das Atividades da SEMEL	3.3.90.14.00	1112	0001	1.600,00
	Diárias - Civil				
		Total SEMEL			2.600,00
		TOTAL - GERAL			9.730.343,00

Protocolo 73774

## REPARTIÇÕES FEDERAIS

### SINDICATO DOS ECONOMISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDECONOMISTAS/ES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias convoco todos os ECONOMISTAS, associados ou não do SINDECONOMISTAS/ES, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2009, na sede da Entidade, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 sala 1904 – Centro, Vitória/ES, às 18:00hs, em primeira convocação, com maioria absoluta, ou às 19:00h, com os Economistas presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para 2010.
- 2- Deliberar sobre o valor referente à Contribuição Sindical para o exercício de 2010.
- 4- Assuntos Gerais.

Vitória, 04 de dezembro de 2009.  
MARIO SÉRGIO CAMELO RODRIGUES  
Presidente do SINDECONOMISTAS/ES

Protocolo 73502

## Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF/ES

### PORTARIA N.º 024/2009

**EMENTA:** Nomeia candidatos aprovados no concurso público do edital 001/2009 – CRF/ES para o cargo de Assistente Administrativo/Financeiro I.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a prescrição do comando normativo do artigo 37, II da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo consubstanciado pela Resolução 331/98 do Conselho Federal de Farmácia;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 001/2009

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear candidatos aprovados no concurso público para assumir o cargo de Assistente Administrativo/Financeiro I, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 880,45 (Oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), atendidas as garantias do acordo coletivo firmado com o SINDICOES, conforme abaixo relacionados:

NOME	CPF
Helder Correa Marcelino	116.992.297-08
Ariadny Firmino Moreira	128.496.567-80

Art. 2.º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta nomeação correrão à conta do orçamento do CRF/ES, elementos de despesas 311101.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2009.

Dr. Carlos Bragança  
Presidente do CRF/ES

Protocolo 73276

## Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES

### PORTARIA COREN-ES N.º 036/2009.

Designa Profissionais para Comissão de Viabilização de Projetos de Reforma e Adequação da Nova Sede do COREN-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15 da Lei 5.905/73 e Art. 33, inciso III do Regimento Interno da Autarquia;

**Considerando** a necessidade de viabilização de Projetos para Reforma e Adequação da Nova Sede do Coren-ES;

**Considerando** a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária n.º. 289 de 26/11/2009, baixa as seguintes determinações:

I – Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Viabilização de Projetos de Reforma e Adequação da Nova Sede do Coren-ES.

- Dra. Suely Rodrigues Rangel – Reg. 54.638;
- Dra. Fernanda Soares Martinez – Reg. 104.946;
- Sr. Raimundo de Assis Martins – Reg. 113.536.

II – A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.

III – A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação da referida Portaria, para apresentar os Projetos de Reforma e Adequação da Nova Sede e relatório conclusivo.

IV – As propostas e/ou Projetos pertinentes deverão ser encaminhados para apreciação da Diretoria do COREN-ES.

V – Os membros da Comissão receberão Auxílio de Representação, conforme Decisão Coren-ES n.º. 010/2007.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 27 de novembro de 2009.

Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES  
Dra. Fernanda Soares Martinez  
Secretária do Coren-ES

Protocolo 73783

### PORTARIA COREN-ES N.º 038/2009.

Designa Profissionais para Comissão de Sindicância, afim de apurar as responsabilidades e danos ao Erário Público.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15 da Lei 5.905/73 e Art. 33, inciso III do Regimento Interno da Autarquia;

**Considerando** a necessidade de abertura de sindicância para apurar as responsabilidades e danos ao erário público do Coren-ES;

**Considerando** toda documentação comprobatória sobre o relato dos fatos, que consta do PAD n.º. 1900/2009;

**Considerando** a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária n.º. 289 de 26/11/2009; baixa as seguintes determinações:

I – Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para na forma de SINDICÂNCIA, apurar suposta responsabilidade de servidor no Processo Administrativo n.º. 1.900/2009, originado do Boletim de Ocorrência n.º. 848/2009, de desaparecimento de Impressora portátil utilizada em viagem e visitas de fiscalização, ocorrido no dia 11 de novembro de 2009, na Santa Casa de Misericórdia na cidade de Guaçuí-ES.

- Sr. Raimundo de Assis Martins – Reg. n.º. 113.536;
- Dra. Suely Rodrigues Rangel – Reg. n.º. 54.638;
- Dra. Fernanda Soares Martinez – Reg. n.º. 104.946.

II – A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da referida Portaria, para apresentar relatório conclusivo, podendo ser renovado, por uma única vez, por igual período, caso haja necessidade de diligências especiais.

III- Os membros da Comissão receberão Auxílio de Representação, conforme Decisão Coren-ES n.º 010/2007.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 27 de novembro de 2009.

Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES  
Dra. Fernanda Soares Martinez  
Secretária do Coren-ES

Protocolo 73796

**NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - (NAF)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ES**